

	Pontuação
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
Pontuação $F = \frac{4a+2b+c}{7}$	

G — Outras Actividades ou Formações Relevantes 10

Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	3

Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens.

Pontuação final:

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F+G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate:

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;
- 2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região Centro;
- 3.º Ter maior pontuação na alínea C dos critérios anteriores;
- 4.º Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do Curso de Pós-licenciatura em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.

Instituições	Vagas
Hospitais da Universidade de Coimbra	2
Centro Hospitalar de Coimbra	2
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	2
Sub-Região de Saúde de Coimbra	2

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 12 312-N/2007

Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea h) no n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000:

De 14 de Maio de 2007 — Foi autorizada a contratação de Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 13 de Abril de 2007, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Foi autorizada a contratação de Marina Alexandra Pedro Andrade na categoria de professora auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 17 de Abril de 2007, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 18 de Maio de 2007 — Foi autorizada a contratação de Maria João Mendes Vaz na categoria de professora auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2007, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 21 de Maio de 2007 — Foi autorizada a contratação de Raul Manuel da Silva Laureano na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 4 de

Maio de 2007, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 25 de Maio de 2007 — Foi autorizada a recondução de Benvinda Maria Caetano de Jesus Oliveira na categoria de professora auxiliar convidada, além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

De acordo com o n.º 2 do artigo 31.º conjugado com o artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a recondução foi aprovada em reunião do Conselho Científico de 8 de Maio de 2007, com base em parecer elaborado pelo Doutor Victor Franco, professor catedrático e Dr. António Pereira Borges, professor catedrático convidado.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

Edital n.º 561-B/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do Presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 894/83 de 27 de Setembro, e alterado pelo Despacho n.º 6746/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69 de 9 de Abril de 2007, de um lugar de professor catedrático no Grupo XIV de Disciplinas — Sociologia III.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 42.º, 43.º e o n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham obtido aprovação em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores convidados daquelas categorias.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1 do presente edital;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;

c) Bilhete de identidade ou pública-forma;

d) Certificado de registo criminal;

e) Atestado de robustez física e psíquica, referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;

g) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as alíneas d) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

3 — O presidente do ISCTE comunicará, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará

no preenchimento ou falta de preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão fazer a entrega, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Na efectivação da nomeação ter-se-á em conta o disposto no Despacho n.º 6032/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56 de 21 de Março.

30 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 847-A/2007

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 20 de Maio de 2007 — Mestre Maria Helena Martins da Cruz Horta, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de

dois anos, com início a 1 de Julho de 2007, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 100.

4 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14 669-BA/2007

Por despachos da Vice-Reitora da Universidade do Algarve, Doutora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis, de 28 de Maio de 2007, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolseiros no período de 1 de Março a 30 de Setembro de 2007, aos Mestres Rúben Miguel Torcato Peixinho e Luís Miguel Serra Coelho, assistentes da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

4 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Rectificação n.º 1002-B/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do curso de mestrado em Aquacultura e Pescas referente à deliberação n.º 1288/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, n.º 184 de 22 de Setembro de 2006, rectifica-se que:

No n.º 3.1. do artigo 3.º, onde se lê «...caso *acumulum* um mínimo de 64 créditos na área científica de Aquacultura...», deve ler-se «...caso *acumulum* um mínimo de 65 créditos na área científica de Aquacultura...».

No artigo 11.º, onde se lê «... no que forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação...», deve ler-se «...no que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação...».

Onde se lê «Anexo — Plano de Estudos — Quadro n.º 1 — 1.º ano — 1.º semestre:

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
...
Técnicas em Biologia Molecular e Celular.	BB	Semestral	140	T:7,5;TP:5;PL:20; OT:4; O:4	5	
...

deve ler-se “Anexo — Plano de Estudos — Quadro n.º 1 — 1.º ano — 1.º semestre:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
...
Técnicas em Biologia Molecular e Celular.....	BB	Semestral	140	T:7,5;TP:5;PL:20; OT:4;O:2	5	
...

é aditado o plano de equivalências entre a licenciatura em Biologia Marinha e Pescas (4.º e 5.º anos) e o mestrado em Aquacultura e Pescas (2.º ciclo) com a seguinte redacção:

Equivalências (4º e 5º ano da licenciatura em BMP e o Mestrado em Aquacultura e Pescas)			
Equivalência - BMP e perfil Pescas do Mestrado:		Equivalência - BMP e perfil Aquacultura do Mestrado:	
BMP (4º e 5º ano)	Mestrado	BMP (4º e 5º ano)	Mestrado
Ordenamento Costeiro e Legislação	Legislação	Ordenamento Costeiro e Legislação	Legislação
Biotecnologia	Técnicas em Biologia Molecular e Celular	Biotecnologia	Técnicas em Biologia Molecular e Celular
Tecnologia e Controlo de Qualidade dos Produtos das Pescas	Transformação de produtos aquáticos	Tecnologia e Controlo de Qualidade dos Produtos das Pescas	Transformação de produtos aquáticos
Delineamento Experimental	Análise Estatística	Delineamento Experimental	Análise Estatística
Economia Dos Recursos	Economia dos Recursos	Tecnologia em Aquacultura	Cultura de Alimento Vivo ou Larvicultura
Avaliação e Gestão de Recursos Marinhos	Avaliação de Recursos	Avaliação e Gestão de Recursos Marinhos	Opção